



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

EDITAL DE ADIAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ

CONSIDERANDO o Lei Estadual nº 351/2020, que antecipou o feriado estadual de “9 de Julho” (Revolução Constitucionalista de 1932) excepcionalmente no ano de 2020 para 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a não ocorrência da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, convocada para 25/05/2020 pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – MANDATO BIÊNIO 2018/2020 - COM NOVOS PRAZOS**, publicado no Diário Oficial de Mauá em 27/04/2020,

O Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral decidem por retificar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – MANDATO BIÊNIO 2018/2020 - COM NOVOS PRAZOS**, conforme segue:

Artigo 1º – O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito **ÁTILA JACOMUSSI** e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, usando das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 3º, da Lei nº 2.356/1991, convocam as entidades regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a participarem da Assembleia no dia **05 de junho de 2020, às 09h00**, por meio de videoconferência estabelecida pelo aplicativo Google Meet cujo link será divulgado às entidades com 30 minutos de antecedência, para **proceder à eleição dos cargos titulares e suplentes em vacância dos representantes da Sociedade Civil**, visando complementar a composição do CMDCA no biênio 2018 – 2020.”

Artigo 2º – Parágrafos 1º ao 5º do artigo 14 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

§ 1º – A Comissão Eleitoral, no dia *09 de junho de 2020*, publicará no Diário Oficial do Município o resultado da eleição, informando a quantidade de votos obtidos pelos candidatos e a condição de cada conselheiro eleito (titular ou suplente).

§ 2º – Do resultado da eleição caberá recurso junto ao CMDCA, a ser interposto pelo endereço de correio eletrônico do CMDCA (cmdca@maua.sp.gov.br) até as 16h00min do dia *10 de junho de 2020*.

§ 3º – O CMDCA analisará os recursos interpostos em reunião extraordinária no dia *11 de junho de 2020*.

§ 4º – O CMDCA, no dia *16 de junho de 2020*, publicará os resultados dos recursos, no Diário Oficial do Município.

§ 5º – A Posse dos eleitos dar-se-á em reunião extraordinária do CMDCA, após a publicação do Decreto de nomeação da nova composição, na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social, sito na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina – Mauá/SP, ou por intermédio de videoconferência.

Artigo 3º – Os demais Artigos permanecem inalterados.

Mauá, 26 de maio de 2020

ANDREIA ROLIM RIOS
Secretária de Promoção Social


EDILSON CLAUDINO BICUDO
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

